

# ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

RECEBEMOS DE GERALDO MARCELO SOARES SANCHES 85169390149 OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>GERALDO MARCELO SOARES SANCHES 85169390149</b>  Q QNM 34 CONJUNTO F, 29 - CASA 29 - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72145406	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5320 1235 2112 0900 0189 5500 1000 0000 0610 7600 1070
	Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200056436307 - 09/12/2020 11:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0794491800129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 35.211.209/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 04.976.243/0001-10	DATA DA EMISSÃO 07/12/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL IDHEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,		CEP 70330-520	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 07/12/2020
ENDEREÇO CRS 502 BLOCO B LOJA, 59 -		BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO Brasília
MUNICÍPIO Brasília		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0794523300118

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	Produção Executiva: Contratação de profissional responsável por acompanhar todo o trabalho a ser executado de acordo com o plano de trabalho aprovado. Função principal de controlar todos os aspectos da produção dos conteúdos, desde o desenvolvimento de sua ideia original e da contratação dos profissionais até a supervisão das produções e a checagem dos fatos. (Profissionais para a pós-produção/edição e pós-produção) Cargo: Heroína (8) Período de trabalho: outubro/2020.	00		5933	SERV	1,0000	10.000,0000	10.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0794491800129	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 10.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 10.000,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1022 CONTA CORRENTE 119433-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR OPTANTE PELO SIMPLES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GERALDO MARCELO SOARES SANCHES 85169390149 OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>GERALDO MARCELO SOARES SANCHES 85169390149</b>  Q QNM 34 CONJUNTO F, 29 - CASA 29 - TAGUATINGA NORTE, Brasília, DF - CEP: 72145406	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5321 0235 2112 0900 0189 5500 1000 0000 0810 7002 0068
	Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353210007731856 - 12/02/2021 11:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0794491800129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 35.211.209/0001-89

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 04.976.243/0001-10	DATA DA EMISSÃO 12/02/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL IDHEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,		CEP 70340-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/02/2021
ENDEREÇO ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O SALA 234, 110 -		BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO Brasília
MUNICÍPIO Brasília		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0794523300118

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.026,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	COORDENAÇÃO GERAL - Prestação de serviço de profissional qualificado, para atuar com atribuições de coordenar a execução das atividades do evento, gerenciamento de todas as equipes de produção e seus respectivos cronogramas, envolvimento, verificação de todas as instalações. Projeto "SEMINÁRIO MULTIMÍDIAS ANTENADAS NA ERA DIGITAL" Termo de Fomento (MROSC) Nº 18/2020-PROCESSO Nº 04009-0001365-2020-48.	00		5933	MES	9,0000	2.336,2500	21.026,25					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0794491800129	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 21.026,25	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: Documento emitido por Optante pelo SIMPLES. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1022-7 CONTA CORRENTE 119433-0	RESERVADO AO FISCO

# PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS





## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto Federal nº 8.726/2016, que o IDHEIAS - Instituto De Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação E Assistência Social, CNPJ nº 04.976.243/0002-00 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

> Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; > Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

> Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

> Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014;

> Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



> Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; e

> Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.429/1992.

Goiânia, 12 de Junho de 2023

---

**GERALDO MARCELO SOARES SANCHES**

Presidente do Instituto Idheias

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a o IDHEIAS - Instituto De Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação E Assistência Social, CNPJ nº 04.976.243/0002-00 está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 06/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Goiânia, 12 de Junho de 2023.

---

Geraldo Marcelo Soares  
Presidente do Instituto Idheias

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

## DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do IDHEIAS - Instituto De Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

> Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: GERALDO MARCELO SOARES SANCHES Cargo: Presidente	RG nº 1.452.268 SSP/DF CPF nº: 851.693.901-49	End.: Q QNM 34 CONJUNTO F 29, TAGUATINGA /DF Tel.: (61) 9977.3320 E-mail: <a href="mailto:marcelogms07@gmail.com">marcelogms07@gmail.com</a>
Nome: FLAVIO HENRIQUE SOARES SANCHES Cargo: Vice-presidente	RG nº 01410309 CRC DF CPF nº 801.070.791-00	End.: Q QNM 34 CONJUNTO O, CASA 9, TAGUATINGA/DF Tel.: (61) 99907-6494 E-mail: <a href="mailto:flaviohssanches@gmail.com">flaviohssanches@gmail.com</a>
Nome: ELISÂNGELA CARVALHO Cargo: PRIMEIRA TESOUREIRA	RG nº 1339017 PC/GO CPF nº 766.306.761-49	End.: RUA 09 Nº 408, BAIRRO SUL (Águas Claras), BRASÍLIA/DF Tel.: (61) 985511-1112 E-mail: <a href="mailto:eliscarvalho@yahoo.com.br">eliscarvalho@yahoo.com.br</a>
Nome: IRIS MARIA SOARES SANCHES Cargo: SEGUNDA TESOUREIRA	RG nº 376.766 SSP/DF CPF nº 042.389.151-00	End.: Q QNM 34 CONJUNTO F, CASA 29, TAGUATINGA/DF Tel.: (61) 84346099 E-mail: <a href="mailto:irismarias@gmail.com">irismarias@gmail.com</a>
Nome: GABRIEL ANTONIO RIBEIRO Cargo: Secretário	RG nº 3575736 DGPC/GO CPF nº 868.783.871-91	End.: RUA VC 16, 71, QD. 25 LT. 12, CJ VERA CRUZ, GOIÂNIA/GO Tel.: 62.99499.9341 E-mail: <a href="mailto:ideiaspouca@gmail.com">ideiaspouca@gmail.com</a>

Goiânia, 12 de Junho de 2023

\_\_\_\_\_  
Geraldo Marcelo Soares  
Presidente do Instituto Idheias

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



## DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 41.194, de 2017, que o IDHEIAS - Instituto De Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social, CNPJ nº 04.976.243/0002-00:

> dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU > pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU > dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

**OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.**

Goiânia, 12 de Junho de 2023.

---

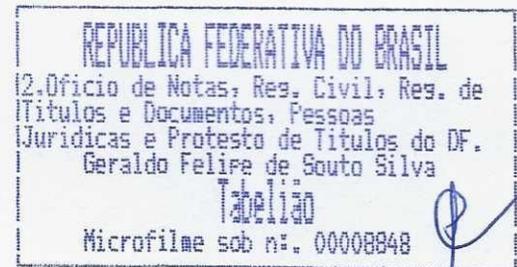
**GERALDO MARCELO SOARES SANCHES**

Presidente do Instituto Idheias

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



## ESTATUTO SOCIAL DO IDHEIAS

### CAPÍTULO I

#### DO NOME, NATUREZA, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

**Artigo 1º** - O IDHEIAS – Instituto de Desenvolvimento Humano Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social chamado neste ato como **IDHEIAS BRASIL**, constituído em Assembleia Geral é uma Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, e tem por objetivo apoio a pesquisa, divulgação da cultura dos povos, de caráter técnico, educativo, capacitação, turístico, cultural e social com autonomia administrativa e financeira, guarda e preservação de arquivos culturais, históricos e institucionais, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável e com duração por tempo indeterminado com sede à CRS 502 Bloco B Loja 59, Asa Sul - Brasília/DF CEP 70.330-520, podendo atuar em qualquer Estado da Federação, Distrito Federal, municípios e no exterior.

Parágrafo Único: O Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação Assistência Social – IDHEIAS também poderá ser chamado de **IDHEIAS BRASIL** para fins de divulgação e gerências de seus projetos.

**Artigo 2º** - O IDHEIAS BRASIL terá por finalidades:

I - Firmar contratos e celebrar convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, com órgãos públicos da esfera Municipal, Estadual, Distrito Federal e Governo Federal, com Entidades públicas e privadas, OSCs, Organismos Internacionais, autarquias e ainda, pessoas Jurídicas de direito público e privado e mistas, para ações no rol de sua finalidade mencionada no art. 1º;

II - Promover ações, projetos, eventos e afins voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, Assistência Social, a cultura, a Defesa e a Conservação do Patrimônio histórico e artístico;

III – Promover desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza

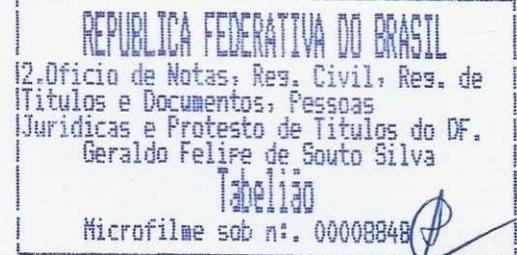
IV – Promover ações e projetos que visem a assistência social e programas de saúde preventiva entre os associados e a população carente da comunidade local e onde a Entidade desenvolver seus trabalhos;

V - Promover ações de amparo às crianças e adolescentes;

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



- VI - Prestar de serviços na área da saúde, consultoria médica em medicina do trabalho.
- VII - Desenvolver campanhas de prevenção e orientação sobre saúde;
- VIII - Promover a assistência à saúde, mediante atendimento da população, visando à dignidade da pessoa e à melhoria da qualidade de vida;
- IX - Promover parcerias com instituições públicas e privadas visando otimizar ou implementar projetos e demais ações especializadas em saúde;
- X - Executar programas federais, estaduais e municipais originários dos Ministérios, Secretarias de Estado e Secretarias Municipais;
- XI - Executar programas federais, estaduais e municipais originários de Ministérios, Secretarias de Estado e Secretarias Municipais com ênfase em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo;
- XII - Realizar atendimento à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na estratégia da saúde da família, visando a assistência integral à saúde, considerando os diferentes níveis de complexidade do SUS;
- XIII – Definir, implantar, promover divulgar a segurança alimentar, nutricional e do trabalho, Políticas de Saúde Ocupacional, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT.
- XIV – Defesa, preservação e conservação, consultoria e gestão do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- XV – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, os valores universais e combater o preconceito, desenvolvendo a compreensão e o respeito por todos os povos, sua cultura, civilização, valores e modo de vida, defesa de minorias, pessoas em situação de alta vulnerabilidade, situação de rua, de abandono, de risco incluindo-se as culturas das etnias nacionais e outras nações;
- XVI – Prestar consultorias, realizar serviços, pesquisas, estatísticas e amostragem, desenvolver e executar projetos em áreas que visem a promoção da cidadania, o desenvolvimento social ou organizacional;
- XVII – Prestar assessoria jurídica de caráter suplementar;



- XVIII – Criar, desenvolver, manter e patrocinar unidades de aprendizado e aprimoramento artístico e cultural da população, nas atividades teatrais, musicais, coreógrafas, plásticas, artesanais, folclóricas, literárias, coral de vozes, audiovisual, fotografia, imprensa e de preservação da memória e preservação de Entidades públicas e privadas, de museus e outras de manifesto de interesse comunitário;
- XIX – Capacitar, selecionar pessoal, promover cursos, teleconferências, palestras, encontros, eventos, fóruns e seminários, presenciais ou à distância;
- XX – Realizar salões, Festivais, Workshops, *Pitches*, Rodadas de Negócios, Rodas de Conversa, Encontros, Fóruns, feiras, seminários, congressos, debates, eventos culturais e artísticos, rodeios, corporativos, nacionais e internacionais.
- XXI – Promoção do voluntariado;
- XXII – Pesquisar, desenvolver, executar divulgar e promover atividades nas áreas de Agronomia, Biologia, Geologia, Engenharia, Engenharia de Produção, Educação Física, Direito, Relações Internacionais, Pedagogia, Ciências Médicas Elétrica, Mecânica, Civil, Florestal, de Alimentos, Indústria e Comércio, Turismo, Ecoturismo, Preservação do Ecossistema e Meio Ambiente, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo;
- XXIII – Intermediar e promover a colocação e a realocação profissional, bem como a manutenção dos postos de trabalho, podendo inclusive, atuar como prestadora de serviços;
- XXIV – Gerir recebimento de recursos financeiros a favor de profissionais associados, bem como repasses e pagamentos por meio de parcerias, convênios, contratos, termos de cooperação técnica, termos de fomento e/ou colaboração, projetos e programas com Entidades Públicas, Privadas e Mistas, com e sem fins lucrativos;
- XXV – Desenvolver e executar projetos nas áreas de marketing, Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo, assessoria, consultoria, Gestão, acompanhamento, execução, produção exportação e importação de produtos e serviços, no Brasil e no exterior;
- XXVI – Receber outorga de permissão ou de concessão para serviços de radiodifusão;
- XXVII – Operar parque gráfico com capacidade de impressão de lonas, cartazes, folhetos, periódicos e livros;
- XXVIII – Regulação, controle definição de política e coordenação cultural, educação, habitação, saúde, saneamento básico, esporte e lazer, meio ambiente, e serviços urbanos na administração federal, estadual e municipal;



XXIX – Criar, administrar e prestar consultoria em empresa e Entidades de divulgação de informações nas áreas de Editora, gráfica e central de cópias e fax, jornal, revista, rádio, televisão, cinema, produtos fonográficos, mídias, informática, internet, mídias sociais e quaisquer outros canais de telecomunicação;

XXX – Realizar trabalhos ligados a Instituições financeiras, consórcios para prestação de serviços, captação de recursos com fins específicos, centro de formação profissional de condutores, fundos de pensão e câmaras de comércio;

XXXI – Criação de projetos na área educacional em centros educacionais, tais como: ensino fundamental, médio e superior, desenvolvimento de programas para ensino a distância, além de fomentar, como agente de integração, entre empresas e Instituições de ensino através de estágio, cursos preparatórios, capacitação de professores da área pública federal, estadual e municipal de ensino fundamental, médio e superior, educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino especial, cursos profissionalizantes e cursos diversos.

XXXII – Organização e realização de concursos públicos, processos de seleção, exames, avaliações, certificações, creditações e correlatos;

XXXIII – Planejar, desenvolver, executar projetos na área de transporte, através de quaisquer vias, sejam elas: aérea, fluvial, marítima, rodoviária e ferroviária;

XXXIV – Promover soluções de modernização e informatização, gestão e integração, implantação de sistema de código aberto ou não, desenvolvimento e manutenção de sistema de software em qualquer linguagem de programação, capacitação de pessoal para execução de projetos de tecnologias em órgãos e Entidades públicos e privados;

XXXV – Promover a execução projetos de informatização em escolas da rede pública e particular, OSCs, Entidades do terceiro setor através de projetos próprios e de terceiros;

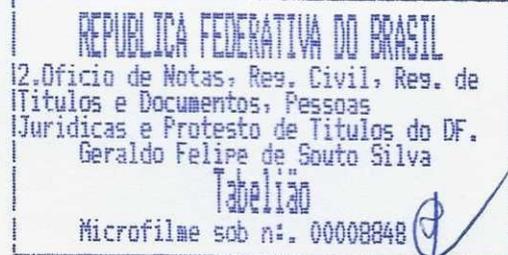
XXXVI – Prestar consultoria em elaboração de projetos e construções na área da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo, construção civil, arquitetura e urbanismo para penitenciárias, centros poliesportivos, conjuntos habitacionais, idosos, vilas populares, para aquisição pela população de baixa renda, pavimentação asfáltica convencional e ecológica;

XXXVII – Captar recursos e orientar quanto às fontes de créditos, intermediações financeiras, de fundos nacionais e internacionais e outros, com o objetivo de atender a sua finalidade, realizar serviços de consultoria em comércio exterior e emissão de certificados de origem, preparação de relatórios especiais de interesse empresarial específico, traduções, organização, e missões estrangeiras, palestras e seminários no Brasil e no exterior e organizar cursos para desenvolvimento de recursos humanos nas áreas de comércio exterior e relações internacionais;

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



XXXVIII - Captar recursos e orientar quanto a MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, com base na Lei 13.019/2014. Para o aperfeiçoamento da relação entre as organizações da sociedade civil e o Estado que estabelece um novo regime jurídico para celebração de parcerias, estimulando a gestão pública democrática e a valorização das organizações enquanto parceiras na garantia e efetivação de direitos.

XXXIX – Cadastrar, contratar e terceirizar empresas de qualquer natureza, bem como profissionais de quaisquer atividades laborais e manter relacionamento com dirigentes de Entidades e Instituições afins, nacionais e internacionais;

XL – Colaborar com Instituições públicas ou privadas e com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, por intermédio de convênios e contrato, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação direta ou indiretamente relacionados com as atividades determinada pelos mesmos;

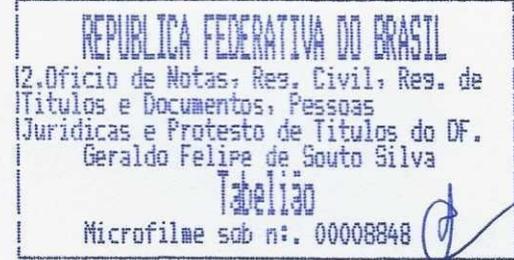
XLI – Celebrar convênio, termo de fomento e termo de colaboração acordos de cooperação com Instituições governamentais e organizações não governamentais, nacionais e internacionais, com vistas à melhoria da qualidade de pesquisa e da divulgação dos produtos e serviços brasileiros, organizar missões empresariais ao exterior, realizar pesquisas de interesse específico, aproximação e troca de experiências entre os associados através de diversos comitês técnicos;

XLII – Colaborar, através de doações, com Entidades sem fins lucrativos, e de interesse social, com vistas à melhoria de vida das comunidades por intermédio da educação, profissionalização e reintegração à sociedade de menores carentes, adolescentes e idosos, imigrantes e famílias carentes, além da construção de albergues, escolas e casas de apoio;

XLIII– Prestar consultoria e assessoria para o governo em geral, nas áreas: contábil, jurídica, administrativa, financeira, econômica, projetos de gestão orçamentária, operacional e patrimonial., Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Gestão da Inovação e Empreendedorismo, Capacitação em empreendimentos financeiros e investimentos, assessoria, consultoria e treinamentos sobre leis, treinamentos sobre tributos, planejamento, transparência, controle, responsabilidades e recursos humanos, gestão de pessoas e previdenciária;

XLIV – Elaboração, implantação e acompanhamento de parcerias público-privadas, prestação de contas, controladoria e auditoria para Entidades dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nas esferas Federal, Estadual e Municipal e ainda para Entidades e órgãos da Administração direta e indireta, Sociedades de economia mista, de Direito Público e privado;

XLV – Implantar, prestar consultoria, gestão empresarial e financeira e de Inovação em Incubadoras Tecnológicas, Pólos e Parques Tecnológicos, empresas incubadas e *Coworking*, *Startups* e aceleradora de empresas.



XLVI – Desenvolver habitação de interesse social, tanto na construção e reforma bem como regularização fundiária, consultoria em arquitetura, engenharia civil, elétrica, hidráulica, urbanas e engenharia de tráfego.

XLVII – Capacitação em cursos pré-vestibulares, cursos de Pós-Graduação e preparatório para concursos públicos diversificados;

XLVIII – Serviços de consultoria, assessoria e instrutoria nas áreas de Educação e assuntos educacionais, pedagogia, esportes, informática, análise de sistemas, relações públicas, logística de localização, a empresas em comercio exterior, Gestão da Inovação, Planejamento Empresarial, Gestão de Recursos Humanos, Marketing, publicidade e propaganda, projetos culturais, orçamento e finanças, Gestão de Projetos e Gestão de Tecnologia da Informação;

XLIX - Transporte Rodoviário de Cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

L - desenvolver, criar, implantar, executar, prestar serviços, consultoria, assessoria em produção de programas de televisão em estúdios e áreas externas, filmes, documentários, produção de propaganda de televisão e internet, espaço publicitário em televisão aberta, por assinatura e internet.

LI - Atividades de negociação, venda e marketing em programas de televisão aberta, por assinatura e via internet bem como atividades de difusão em televisão por assinatura e aberta

LII- Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria em produção e transmissão de programas de rádio, marketing, venda de espaço, difusão do conteúdo e sinais de rádio com uso de tecnologia por microondas, cabo ou satélite

LIII - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria em projetos audiovisuais, cinematográficos. Pre- produção, produção e pós-produção de vídeos, documentários e propagandas. Vídeos institucionais, programas de televisão, filmes de publicidades e gravação de som e edição de música

LIV - Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria em amostras e festivais de cinema, amostra e festivais culturais, eventos na área de tecnologia e inovação. Promoção e realização de *hackathon*.

LV- Desenvolver, criar, implantar, executar, promover prestar serviços, consultoria, assessoria projetos na área de turismo e meio ambiente.

LVI - Desenvolver processo de criação, produção e realização de produtos audiovisuais, tanto para mídia sonora, TV, vídeo e cinema como para outros meios audiovisuais digitais disponíveis com o advento das novas tecnologias de comunicação;

LVII - Produzir e desenvolver projetos e ações voltadas a instrumentação técnica e teórica;

LVIII - Desenvolver atividades de criação, produção, estruturação, formatação, direção e programação de produtos em áudio, TV, rádio, cinema e outras mídias audiovisuais digitais nas suas formulações diversas, seja documentário, de narração, musicais, descritivas e expositivas, educativas.

LIX – Prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão na elaboração ou execução de projetos e gerenciamento ou produção de energia através de meios de produção, conversão ou transformação de energia elétrica, bioenergia, energia eólica, fotovoltaica, combustível fóssil e outros;

LX – Prestação de serviços de assessoria, consultoria e gestão na elaboração ou execução de projetos e gerenciamento de resíduos sólidos com impacto ambiental, produção e distribuição de energia e reciclagem;

LXI – Prestação de serviços de digitalização sem ou com certificação eletrônica, microfilmagem e guarda de documentos e mídias, além de implantação de projetos de arquivamentos e montagem de arquivo;

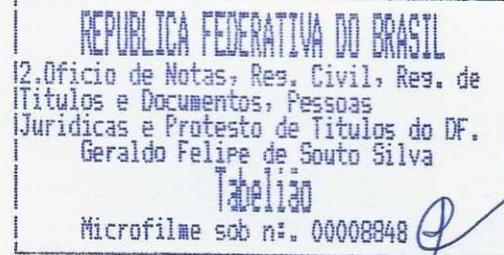
LXII – Prestação de serviços de levantamento, diagnóstico e recuperação de receitas tributárias e não tributárias e planejamento fiscal em Estados, Distrito Federal, Municípios, empresas públicas e privadas, autarquias, associações, cooperativas federações, confederações e outros.

LXIII – Consultoria, assessoria e gestão de empresas agrícolas agropecuárias, projetos agrícolas e agropecuários;

LXIV – Administração e gestão parques e feiras agropecuárias, casa de eventos, casa de recepções, espaço para exposição, salas de música, sala de teatro, reservas e parques ecológicos;

LXV – Coleta de dados e realização de pesquisa econômica, comercial e não comercial, educacional, de mercado e de opinião pública, mercadológica, política e outras, bem como a análise estatística de resultados de pesquisas;

**ARTIGO 3º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos projetos institucionais por meio de: Execução direta de projetos, programas ou planos de ações; Celebração de convênios, Termos de Fomento, Termo de Colaboração, acordos de cooperação contratos ou outros instrumentos jurídicos; Doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins; Outras receitas operacionais, geradas com a venda de serviços, de produtos para empresa pública, privadas e órgãos governamentais ou com cessão de direitos vinculados a sua imagem pública; Também serão permitidos rendimentos de aplicações financeiras, aluguel de bens, ou mutações patrimoniais.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fim de cumprir com suas atividades e objetivos, a Associação poderá atuar em todo **território nacional e no exterior**, podendo para tanto instalar e manter escritórios, seções, representações, unidade de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais definidas pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O IDHEIAS BRASIL poderá ter um regimento interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará seu funcionamento.

**ARTIGO 4º** - No desenvolvimento das suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 5º** - O IDHEIAS terá um número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Sócios Fundadores – os que assinaram a ata de fundação do IDHEIAS BRASIL

II – Sócios contribuintes - todos admitidos após a fundação da Entidade, que estejam em pleno gozo dos seus direitos civis, que pagam mensalidade estabelecida de acordo com a Assembleia Geral, tendo os mesmos direitos e deveres que os sócios fundadores;

III – Sócios Beneméritos – são as pessoas físicas e jurídicas que prestam relevantes serviços ou contribuem financeiramente, ou de outras formas, para o progresso e o desenvolvimento do IDHEIAS BRASIL.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão dos associados será aprovada pela assembleia geral.

**ARTIGO 6º** - São direitos dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, quites com suas obrigações sociais:

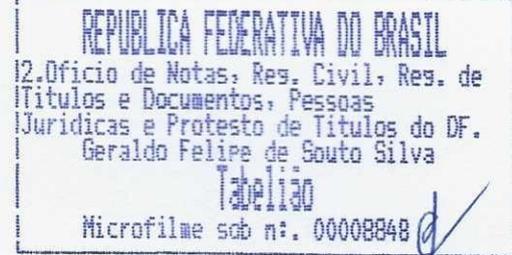
I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III – Usufruir todos os direitos proporcionados pelo o IDHEIAS BRASIL de acordo com a regulamentação específica de cada um deles;

IV – Solicitar desligamento do IDHEIAS BRASIL quando lhe convier;

V – Se defender de procedimentos disciplinares;



VI – Recorrer a Assembleia Geral contra o desligamento imotivado.

**ARTIGO 7º** - são deveres dos associados fundadores, contribuintes e beneméritos, quites com suas obrigações sociais:

- I – Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e as determinações emanadas da sua Diretoria;
- II - Acatar as decisões da Diretoria;
- III – Colaborar direta ou indiretamente para o processo social e material do IDHEIAS BRASIL;
- IV – Exercer com zelo competência as responsabilidades que lhe forem atribuídas pela Diretoria através de eleição, nomeação e comissão, entre outras;
- V – Comparecer às reuniões das Assembleias Gerais e nas reuniões em que for convocado;
- VI – Contribuir financeiramente, se for sócio contribuinte, pagando em dia suas mensalidades;

**ARTIGO 8º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do IDHEIAS BRASIL.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 9º** - O IDHEIAS será administrado por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva
- III – Conselho Fiscal

#### SEÇÃO I – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**ARTIGO 10º** - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano. Será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O IDHEIAS BRASIL não vai remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na Diretoria executiva da Associação. A remuneração a membros do quadro permanente da instituição somente será permitida quando: existir em um projeto, ação ou prestação de serviço, verba para equipe técnica ou equipe de apoio e que o membro seja designado para essa atividade.

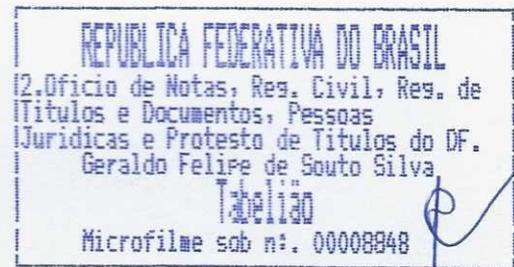
**ARTIGO 11º** - Compete a Assembleia Geral:

- I – Eleger membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



- II – Decidir sobre reforma do Estatuto e destituição dos administradores na forma do ARTIGO 36º;
- III – Decidir sobre a dissolução e extinção da Instituição nos termos do artigo 30º;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o regimento interno;
- VI – Emitir ordens normativas para funcionamento interno do IDHEIAS BRASIL.

**ARTIGO 12º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual do instituto submetida pela Diretoria;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

**ARTIGO 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Pelo requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações sociais.

**ARTIGO 14º** - As deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, obrigam e comprometem todos os sócios, inclusive os discordantes e ausentes.

**ARTIGO 15º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

**ARTIGO 16º** - A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma pessoal ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

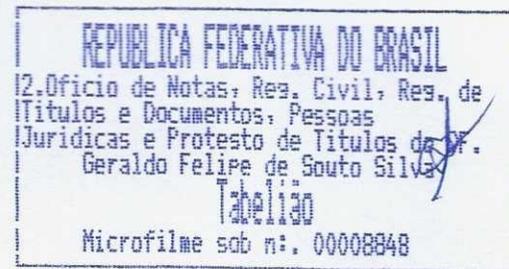
## SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 17º** - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



PARÁGRAFO PRIMEIRO – o mandato da Diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo haver reeleições consecutivas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não poderão ser eleitos para cargos de Diretoria da Entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do poder público.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos de vacância temporária, impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este pelo Primeiro Secretário. Nos casos de vacância por mais de 90 (noventa) dias, deverá ser convocada Assembleia Geral para que sejam preenchidos os cargos em vacância.

**ARTIGO 18º - Compete à Diretoria:**

- I – Elaborar e submeter à Assembleia Geral o programa anual de atividades;
- II – Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Convocar Assembleia Geral;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Regulamentar as ordens Normativas da Assembleia geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

**ARTIGO 19º - Compete ao Presidente:**

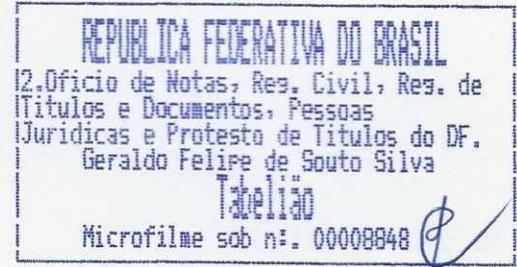
- I – Representar o IDHEIAS BRASIL judicial e extrajudicialmente Assinar todos os convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e qualquer outro instrumento semelhante que envolva recursos financeiros.
- II – Efetuar os pagamentos e ser responsável por toda movimentação financeira da Entidade, inclusive assinando todos os documentos contábeis e todos os cheques, TEDs, DOCs, ordens de pagamento;
- III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento Interno;
- IV – Presidir a Assembleia Geral;
- V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e outras que julgar necessárias.

**ARTIGO 20º - Compete ao Vice-Presidente:**

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

FILIAL  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente e outras que julgar necessárias.

**ARTIGO 21º** - Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade e outras julgadas necessárias.

**ARTIGO 22º** - Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Fiscalizar e monitorar a área financeira;
- III – Assinar todos os documentos contábeis, na ausência comprovada do Presidente;
- IV – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V – Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI – Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caberá ao Presidente realizar movimentação de contas bancárias, devendo assinar exclusivamente pela Entidade perante as instituições financeiras com as quais mantiver relacionamento, ficando expressamente vedado o uso do nome da Associação para qualquer fim estranho a suas finalidades, como fiança, avais ou quaisquer outros atos de favor.

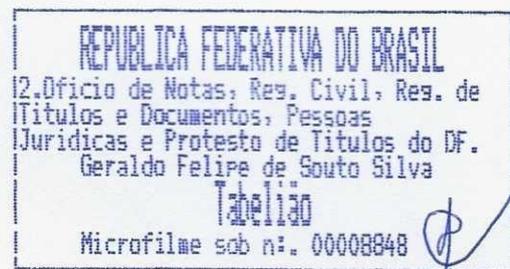
### SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 23º** - O Conselho Fiscal e composto por três membros, eleitos pela Assembleia geral.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em caso de vacância de um ou mais membros será convocada a Assembleia Geral extraordinária para preenchimento da vaga.

**ARTIGO 24º** - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por Lei, sendo competente, dentre outras atribuições para:



- I – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Entidade, devendo a Diretoria prestar todas as informações solicitadas;
- II – Examinar as contas da Diretoria no final de cada exercício, submetendo-se à aprovação da Assembleia Geral;
- III – Auxiliar a Diretoria sempre que solicitado;
- IV – Sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Fiscalizar os atos dos administradores e requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeira realizadas pela Instituição.
- VI – Convocar extraordinariamente a Assembleia geral.

**ARTIGO 25º** - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – o Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS, DA DISSOLUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

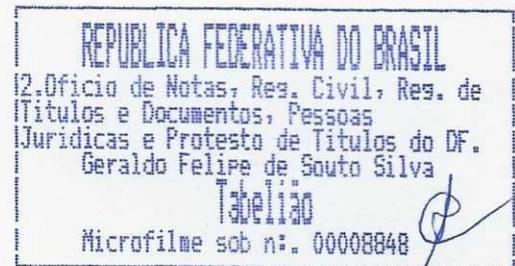
**ARTIGO 26º** - O patrimônio e a fonte de recursos do IDHEIAS será constituído por eventual doação inicial, mensalidades ou anuidades dos associados, e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços em qualquer área vinculada à finalidade do Estatuto, comercialização de produtos atinentes à finalidade do estatuto, locação de equipamentos, áreas e outros, legados que lhe forem feitos por particulares ou entidades, públicas ou privadas, do país ou do exterior, repasse federais, estaduais e ou municipais advindos de projetos cuja viabilidade esteja de acordo com a finalidade do estatuto, aplicação de receita e outras fontes; convênios; apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da Associação.

**ARTIGO 27º** - O IDHEIAS não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social**

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010



**ARTIGO 28º** - Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser destinados aos objetivos a que se destina a Entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**ARTIGO 29º** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca de bens patrimoniais da Associação somente poderão ser decidida por aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária, convocada especialmente para tal fim.

**ARTIGO 30º** - A Associação poderá ser dissolvida e extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim.

**ARTIGO 31º** - Em caso de dissolução da Entidade, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente a outra pessoa jurídica com igual natureza.

**ARTIGO 32º** - Na hipótese de obtenção e posterior perda da qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu a qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica nos termos da mesma Lei, preferencialmente com o mesmo objetivo social.

**ARTIGO 33º** - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

- I – Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de Auditoria, inclusive por Auditores Externos Independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em Regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**ARTIGO 34º** - O exercício social terá duração de um ano, iniciando-se em 1 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da Associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

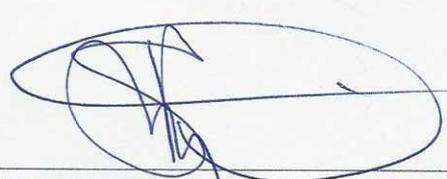
**ARTIGO 35º** - Os casos omissos do IDHEIAS BRASIL serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 36º** - A destituição dos administradores e a reforma estatutária poderão ser a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo em primeira instalação com a presença de 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos associados ou pelo menos 1/3 (um terço) em segunda convocação, e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

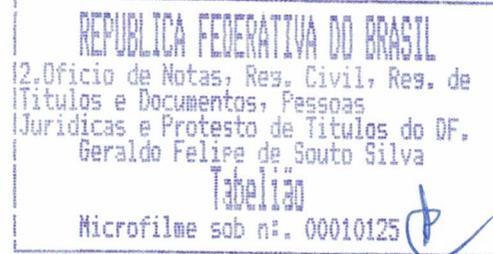
**ARTIGO 37º** - Fica eleito o Foro de Brasília/DF e Goiânia/GO para qualquer ação fundada neste Estatuto.

Brasília/DF 23 de agosto de 2019

  
Geraldo Marcelo Soares Sanches  
Presidente

  
Fábio Santos Martins  
Advogado - OAB/GO 21.828





## ATA Nº 16 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO IDHEIAS BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Ata da Assembleia Extraordinária do IDHEIAS BRASIL – Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, inovação e Assistência Social, CNPJ 04.976.243/0001-10, realizada ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2022, na Av. Anhanguera, nº 5674, Edifício Palácio do Comercio, sala 1001, CEP: 74043-010, Goiânia/GO. A assembleia teve início as 10:00h com segunda chamada às 10:30h e foi presidida pelo Sr. GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, que, após verificar quórum, deu aberta a Assembleia lendo a seguinte Ordem do Dia:

### 1 – NOVA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Após lida e aprovada a Ata anterior, todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal renunciaram aos seus cargos. Ato continuo fora formada chapa única e dado prosseguimento a votação. A nova diretoria executiva e conselho fiscal foram eleitos por unanimidade para o mandato de 05 (cinco) anos contados a partir da data de registro desta ata, conforme § 1º do artigo 17 do Estatuto desta Entidade, que doravante será composta da seguinte forma: 1 - Presidente: GERALDO MARCELO SOARES SANCHES, brasileiro, solteiro, empresário CPF: 851.693.901-49. 2 - Vice-Presidente: FLÁVIO HENRIQUE SOARES SANCHES CPF: 801.070.791-00. Secretário: GABRIEL ANTONIO RIBEIRO CPF: 868.783.871-91. 1º Tesoureira: ELISÂNGELA CARVALHO CPF: 766.306.761-49. 2º Tesoureiro: IRIS MARIA SOARES SANCHES CPF: 042.389.151-00. Membros do Conselho Fiscal: 01 – PAULO VINICIUS SOARES SANCHES. 02 – JOSEFA LUISA DOS SANTOS SILVA. 03 – HELGA MATHIAS POVA.

Sem mais a tratar, o presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrada e assinada por mim, Gabriel Antônio Ribeiro, secretário desta Assembleia, pelo presidente e demais presentes.



  
GERALDO MARCELO SOARES SANCHES  
CPF: 851.693.901-49  
Presidente

  
FLÁVIO HENRIQUE SOARES SANCHES  
CPF: 801.070.791-00  
Vice Presidente

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

MATRIZ  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

FILIAL  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

  
Paulo Santos Martins  
Advogado  
OAB/GO 21.828



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
2. Ofício de Notas, Res. Civil, Res. de  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos do DF.  
Geraldo Felipe de Souto Silva  
Tabelião  
Microfilme sob nº. 00010125

ELISÂNGELA CARVALHO  
1ª Tesoureira

IRIS MARIA SOARES SANCHES  
2ª Tesoureira

GABRIEL ANTONIO RIBEIRO  
Secretário

PAULO VINICIUS SOARES SANCHES  
Conselho Fiscal

JOSEFA LUIZA DOS SANTOS SILVA  
Conselho Fiscal

HELGA MATIAS POVA  
Conselho Fiscal

FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

GERALDO JONNY CARDOSO MENDES

RADEMIS RICARDO DE ALMEIDA MARTINS

FÁBIO SANTOS MARTINS  
Advogado - OAB/GO 21.828

Fábio Santos Martins  
Advogado  
OAB/GO 21.828

Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social

**MATRIZ**  
CRS 502, Bloco B, Loja 59  
Asa Sul - Brasília/DF  
CEP 70.330-520

**FILIAL**  
Avenida Anhanguera 5674, Sala 1001  
Edifício Palácio do Comércio - Centro - Goiânia/GO  
CEP 74.040-010

OFÍCIO  
GABRIELA  
CANTO

**Cartório do 2º Ofício**  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL  
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep. 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300  
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
[G70ER484] - GERALDO MARCELO SOARES SANCHES

O cartório não se responsabiliza pelo exame da titularidade dos direitos  
TJDF20220180192684QBJZ  
Selo disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Em testemunho da verdade.  
Sobradinho/DF, 15/09/2022.  
113-ANA MARIA LIMA DO NASCIMENTO



OFÍCIO  
GABRIELA  
CANTO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,**  
**PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL.**  
Quadra Central, Bloco 7, Loja 5, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - Cep. 73.010-517 - Fone: 61 3298-3300  
www.cartoriosobradinho.com.br contato@cartoriosobradinho.com.br

Tabelião: Geraldo Felipe de Souto Silva  
Distrito Federal, 16 de setembro de 2022.

Apresentado Hoje, Protocolado sob nº 00010125, livro A-15, 00294 e Averbado sob nº de av. 10, à margem do registro nº. 00002497.  
Selo: TJDF20220180193144UKCQ  
disponível no site: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Ana Maria Lima do Nascimento  
(Gabriela Nunes de Souto Pinho)







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.976.243/0002-00</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2015</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IDHEIAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVACAO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDHEAS BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
----------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b> <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b> <b>60.22-5-01 - Programadoras</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras</b> <b>69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV ANHANGUERA</b>	NÚMERO <b>5674</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1001 EDIF PALACIO DO COMERCIO</b>
------------------------------------	-----------------------	----------------------------------------------------------

CEP <b>74.040-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IDHEIASBRASIL07@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(61) 9977-3320</b>
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2015</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

vivo



Patrocinadora  
Oficial da Seleção  
dos Brasileiros.



CTC JAGUARE SPM PL21

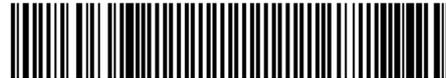


IDHEIAS INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
AV ANHANGUERA-5674-TORRE A-AN 9 AO 12 5674  
SETOR CENTRAL  
74043-012 GOIANIA GO

Cadastre-se no Conta  
Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para  
seu celular em leitorvivo.com.br



00 71257390 00000 000000000000 3 0 100223

Vencimento  
21/02/2023

Reintegrado ao Serviço Postal em:		<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE
Fabrica do Responsável:		<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
Mascule:		<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N- INDICADO
		<input type="checkbox"/> 04 - FALTECIDO
		<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO
		<input type="checkbox"/> 06 - RECURSADO
		<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE
		<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO
		<input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO
		<input type="checkbox"/> 10 - ENDO. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
		<input type="checkbox"/> 11 - FALTA COMPLEMENTO (COLTIV / QNJ)
		<input type="checkbox"/> 12 - CAIXA POSTAL CANCELADA

PARA USO DOS CORREIOS



Acesse pelo WhatsApp:  
11 99915-1515

AURA  
A inteligência  
artificial da Vivo.



Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura.  
Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.

Aura, mostra  
a 2ª via da  
minha conta.

